



PUBLICADO

Em 08/12/2023

Publ. nº 1310

**LEI Nº 2.510 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, que trata do auxílio financeiro a pessoas autorizadas a explorar atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública Municipal denominada Projeto Barra da Vila - Deck do Centro Histórico.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, que trata do auxílio financeiro a pessoas autorizadas a explorar atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública Municipal denominada Projeto Barra da Vila - Deck do Centro Histórico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*§ 1º O auxílio visa garantir em caráter temporário a subsistência das pessoas de que trata o caput, sendo pago até o dia 31 de dezembro de 2024.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de dezembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## LEI Nº 2.510 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
GABINETE DA PREFEITA

Anexo ao Projeto de Lei que "Altera o § do art. 1º da Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, que trata do auxílio financeiro a pessoas autorizadas a explorar atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública Municipal denominada Projeto Barra da Vila - Deck do Centro Histórico."

### ANEXO: DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

BENEFICIÁRIOS	VALOR DO BENEFÍCIO	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	EXERCÍCIO 2024	FONTE RECURSO
41	800,00	12	Mês	393.600,00	RECURSO PRÓPRIO
<b>TOTAL</b>				<b>393.600,00</b>	

FONTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

#### NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo demonstra o montante da despesa com a inclusão da parcela adicional a ser concedida a partir do mês de janeiro de 2024.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 07 de dezembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita